



# Município de Guariba

## Estado - São Paulo

LEI Nº 3659, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 08/11/2023 - Edição nº 1208A*

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo; **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RECANTO SANTA INÊS DE “RUA EDIMAR DOS SANTOS”.**

**Faz saber**, que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária realizada no dia 2 de outubro de 2023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica a via pública “Rua 01”, localizada no Recanto Santa Inês, denominada de “**RUA EDIMAR DOS SANTOS**”, em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Guariba, em 07 de novembro de 2023.*

**CELSO ANTONIO ROMANO**

*Prefeito Municipal*

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei Municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

**ROSEMEIRE GUMIERI**

*Diretora do Departamento de Gestão Pública*